



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS GASPAR
**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO
CURSO DE TECNOLOGIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CÂMPUS
GASPAR/IFSC**

Data: 05 de setembro de 2023

Horário: 13h30min

Local: Laboratório de Informática 1/ Sala Virtual :Segunda Reunião NDE Ordinária

Link da videochamada: <https://meet.google.com/ehz-khhg-hbn>

Pauta:

1. ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA;
2. RESPOSTA DIREX SOBRE CURRICULARIZAÇÃO EXTENSÃO ADS.
3. PALAVRA LIVRE.

1 – ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Prof. Romulo realizou a abertura da reunião relatando a motivação para realização da reunião NDE e abrindo inscrições de palavras livres.

2 – RESPOSTA DIREX SOBRE CURRICULARIZAÇÃO EXTENSÃO ADS.

Questionamento 1:

Ementas das UCs Atividades de Extensão I e II

A ementa é o documento que indica como a UC será executada, e ela deve garantir a execução de Projetos ou Programas de extensão. Nesse sentido, **a UC deve ser vinculada explicitamente à execução de um projeto ou programa, e, durante a sua execução, esse projeto/programa pode prever a execução de eventos/cursos de extensão.**

Resposta:

Na seção Objetivos, das duas ementas, o item "Elaborar e desenvolver atividades e projetos de extensão numa abordagem multi e interdisciplinar" foi alterado para "Planejar e executar projetos/programas de extensão numa abordagem multi e interdisciplinar".

Na seção Conteúdos, das duas ementas, o item "Elaboração de atividades e projetos de extensão de forma integrada" foi alterado para "Planejamento e execução de projetos/programas de extensão de forma integrada".

Na seção Metodologia de Abordagem, das duas ementas, foi incluída nova redação:

Nesta unidade curricular, os estudantes devem elaborar um projeto/programa de extensão junto à comunidade externa, com o propósito de contribuir com soluções que atendam às suas necessidades e demandas, bem como aplicar os conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares previamente cursadas. Os conteúdos e atividades são organizados de acordo com os objetivos e conteúdos previstos para a unidade curricular em questão. A abordagem teórica do conteúdo se dará por meio de aulas expositivas e dialogadas. O conteúdo será explorado de maneira prática de diferentes formas, como por exemplo, por meio de seminários, estudos de caso, realização de exercícios, pesquisas, trabalhos em sala, filmes e avaliações individuais ou em grupo que colaborem para a aprendizagem do discente e expressem o seu progresso ao final de cada módulo, através do planejamento e execução de projetos/programas de extensão.

Questionamento 2:

Ementa das UCs de Projeto Integrador I* 80h (64h Ext.) e Projeto Integrador II* 80h (68h Ext.)

A ementa indica que “esta unidade curricular tem como característica fundamental o desenvolvimento de projetos que incorporem atividades de extensão”, ao indicar projetos que apenas incorporam atividades de extensão, e não, “projetos de extensão”, dá margem para que as 64h ou 68h sejam executadas com outras atividades que não tenham metodologia extensionista.

O ideal é que a ementa mencione que serão executados projetos de extensão, explicitamente, para que não haja a possibilidade de creditar como extensão uma atividade que não é.

Resposta:

Na seção Metodologia de Abordagem, das duas ementas, foi suprimida a frase "Esta unidade curricular tem como característica fundamental o desenvolvimento de projetos que incorporem atividades de extensão, de maneira a abeirar o aluno do cotidiano que conviverá em sua vida profissional" e incluída a frase "Nesta unidade curricular, os estudantes, sob orientação e supervisão dos docentes, devem conceber e/ou atuar em um projeto/programa de extensão junto à comunidade externa, com o propósito de contribuir com soluções que atendam às suas necessidades e demandas, bem como aplicar os conhecimentos adquiridos nas unidades curriculares previamente cursadas."

Questionamento 3:

O item 30 do PPC “Atividades de Extensão” não prevê validação das UCs específicas de extensão, conforme Resolução CONSUP 40/2016, art. 6o.

Resposta:

Foi incluída a seguinte redação:

As unidades curriculares específicas de extensão poderão ser validadas mediante apresentação de certificados de participação noutras atividades de extensão do IFSC com carga horária equivalente, conforme art. 6 da Resolução CONSUP N° 40, de 29 de agosto de 2016.

Questionamento 4:

O texto do item 30 indica também que “Os alunos terão a oportunidade de atuar como monitores, bolsistas de iniciação científica, bolsistas de extensão e estagiários nesses projetos e empresas

alinhadas com o foco do curso.” Acredita-se que esse fragmento de texto está deslocado, pois este é um item dedicado para as atividades de extensão no PPC e, as atividades de monitoria, iniciação científica e de estágio não tem ligação com a prática extensionista.

Resposta:

O fragmento de texto "Os alunos terão a oportunidade de atuar como monitores, bolsistas de iniciação científica, bolsistas de extensão e estagiários nesses projetos e empresas alinhadas com o foco do curso." foi suprimido.

Questionamento 5:

Sugere-se que no item “Metodologia de Abordagem”, das quatro UCs que possuem extensão, seja destacado que os projetos de extensão serão executados com a participação da comunidade externa, atendendo às suas necessidade e demandas, e estarão alinhados ao itinerário formativo do curso, colaborando com a formação profissional dos discentes.

Resposta:

Esse questionamento foi atendido nas alterações realizadas nos questionamentos 1 e 2.

3 - PALAVRA LIVRE E ENCERRAMENTO

A reunião foi encerrada às 14:00 horas.

Presentes na reunião:

Daniela Sbizera Justo : P

Leonardo Leiria Fernandes : P

Romulo de Aguiar Beninca: P

Saulo Vargas: P